



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.hubrasil.gov.br>

RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - SRP PPS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

OBJETO	
Descrição sucinta do objeto da contratação/aquisição: Aquisição de Produtos para Saúde (OPME - grupo 36 - Centro Cirúrgico - Insumos para videolaparoscopia) para o Hospital das Clinicas da UFG da Rede HU-Brasil na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço.	

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Área Demandante: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS	
Responsável pela demanda: Brenda Grazielli Nogueira Moraes	Matrícula/SIAPE: 2085107
E-mail: brenda.moraes@hubrasil.gov.br	Telefone: (62) 3644-8136

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
COORDENADOR(A) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Paulo Augusto Souza Fernandes	Matrícula/SIAPE: 3145864
Cargo/Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: fernandes.paulo@hubrasil.gov.br	Telefone: (62) 3644-8135
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Silvia Amélia Figueira Gomes Portilho	Matrícula/SIAPE: 3207854

Cargo/Função: Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Lotação: Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
E-mail: silvia.amelia@hubrasil.gov.br	Telefone: (62) 3644-8191
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE	
Nome: Brenda Grazielli Nogueira Moraes	Matrícula/SIAPE: 2085107
Cargo/Função: Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS	Lotação: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS
E-mail: brenda.moraes@hubrasil.gov.br	Telefone: (62) 3644-8136
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Wilson Martins Vasconcelos	Matrícula/SIAPE: 3009706
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: wilson.martins@hubrasil.gov.br	Telefone: (62) 3644-8928
Por este instrumento declaramos ter ciência das indicações e atribuições dos integrantes da Equipe de Planejamento formada para esta contratação, conforme preconiza o Regulamento de Compras e Contratos da HU-Brasil - Versão 3.0.	
<i>(Assinado eletronicamente)</i> Paulo Augusto Souza Fernandes SIAPE: 3145864 Farmacêutico Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques HC-UFG/HU-Brasil Coordenador(a) da EPC	<i>(Assinado eletronicamente)</i> Brenda Grazielli Nogueira Moraes SIAPE 2085107 Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos HC-UFG/HU-Brasil Integrante Demandante da EPC
<i>(Assinado eletronicamente)</i> Silvia Amélia Figueira Gomes Portilho SIAPE: 3207854 Farmacêutica Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques HC-UFG/HU-Brasil Integrante Demandante da EPC	
<i>(Assinado eletronicamente)</i> Wilson Martins Vasconcelos	

SIAPE: 3009706
Assistente Administrativo
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
HC-UFG/HU-Brasil
Integrante Administrativo da EPC

JUSTIFICATIVA

1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh (HU-Brasil) foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de Dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
2. O Hospital das Clínicas da UFG é vinculado à Universidade Federal de Goiás e pertence a HU-Brasil, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do SUS do município Goiânia e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
3. Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância – abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil, a tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.
4. Destaca-se que esta contratação abrange produtos para a saúde, objeto da tecnovigilância, compreendendo: equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios (RDC nº 185/2001), bem como produto para diagnóstico de uso in vitro (RDC nº 206/2006).
5. A aplicação das tecnologias em saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.
6. A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo-efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível.

7. Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde. Processos de aquisição mal-conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e até a exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.

8. A HU-Brasil, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação assegura maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar o processo de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas e promovendo maior eficiência na gestão pública.

9. Ainda mais, pode-se afirmar que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional. Também é fundamental que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas como a tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas à produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população.

10. A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde.

11. Excluindo-se os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os produtos para saúde são organizados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh (HU-Brasil) em grupos específicos, tais como:

- I - agulhas e seringas;
- II - equipos e cateteres;
- III - tubos e sondas;
- IV - drenos e cânulas;
- V - fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos;
- VI - bolas de colostomia, curativos e adjuvantes;
- VII - materiais para diagnóstico e imagem;
- VIII - saneantes, antissépticos e materiais para cme (esterilização);
- IX - materiais para nefrologia;

- X - materiais para o bancos de sangue;
- XI - materiais para laboratório;
- XII - materiais para odontologia ;
- XIII - materiais médicos hospitalares de uso geral;
- XIV - EPIs Assistenciais.;
- XV - Instrumentais (Caixa e Vídeo);
- XVI - insumos e acessórios para monitores multiparamétricos;
- XVII - insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores;
- XVIII - insumos e acessórios para gasoterapia;
- XIX - acessórios médicos;
- XX - insumos e acessórios para ventilação mecânica;
- XXI - papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares;
- XXII - filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose;
- XXIII - lâmpadas especiais ;
- XXIV - insumos e acessórios para eletrocirurgia e eletroprocedimentos.
- XXV - **órteses, próteses e materiais especiais (OPME)**
- XXVI - fontes para radioterapia

12. A gestão de produtos para saúde é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

13. Tendo em vista que os produtos para saúde são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

14. Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de produtos para saúde é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

15. **O presente processo buscar atender a demanda contemplada no processo 23760.017741/2026-71, com a solicitação de insumos para cirurgia videolaparoscópica no tratamento do câncer colorretal.**

16. Nesse contexto, a compra recorrente de produtos para saúde é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a Rede HU-Brasil. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

17. Destaca-se ainda que o objeto desta contratação possui característica de demanda recorrente, com previsão de entregas parceladas e conforme conveniência da HU-Brasil, observando as coberturas e giros de estoque, bem como estratégias de compras. Nesse sentido, observando o art. 93 do RCC 3.0, essa contratação visa o registro de preços, de acordo com a estimativa média de consumo destes insumos para um período inicial de 12 (doze) meses.

QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO

1. Observando os alinhamentos realizados entre o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS, unidades assistenciais e a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde - CPPS, essa contratação visa contemplar os Produtos para Saúde (OPME - grupo 36 - Centro Cirúrgico - Insumos para videolaparoscopia) padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/HU-Brasil.

2. A estimativa da contratação considera métricas quantitativas, como o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, bem como métricas qualitativas, como risco de perdas de inventário, relação custo-benefício, bens substitutos, alteração no padrão da regulação dos pacientes, adequações e implementações de novos protocolos assistenciais.

3. O documento 63303978 contempla os materiais solicitados com informações da previsão de consumo por um período de 12 meses. A planilha 63268684 contempla as quantidades definidas pelo demandante.

4. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, **NÃO** estando estes inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos 23760.028421/2025-65 e 23760.028469/2025-73, respectivamente.

5. Os produtos que inicialmente serão contemplados na contratação para o Hospital das Clínicas da UFG/HU-Brasil são:

Julgamento	IT	CODG	CODIGO AGHU	CODIGO EBSERH	SIDEC	DESCRICAO	QTD	UN
Lote 01						EBS05814 - GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR ENDOSCOPICO CORTANTE 60MM - GRAMPEADOR CIRURGICO, TIPO LINEAR ENDOSCOPICO CORTANTE, COMPATIVEL COM CARGA DE 45 A 60 MM, PARA CIRURGIAS VIDEOLAPAROSCOPICAS. ACEITA GRANDE GAMA DE CARGAS COM ABERTURA DE MANDIBULA DE 22 MM SEM CARGA HASTE COM CARGA ACOPLADA, DEVE TER NO MINIMO 30 MM COMPATIVEL COM TROCARTE DE 12 MM. RECARREGAVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL. INFORMACOES COMPLEMENTARES - COMPLEMENTO CASO O HUF POSSUA O REFIL: COMPATIVEL COM MARCA ESPECIFICADA EM EDITAL. COMPLEMENTO CASO O HUF NAO POSSUA O REFIL (COMPRA AGRUPADA POR LOTE): DEVERA HAVER COMPATIBILIDADE TECNICA ENTRE O GRAMPEADOR E GRAMPOS ADQUIRIDOS NO TR. OBRIGATORIO O ENVIO E ANALISE DE AMOSTRAS PARA CONTRATACAO.	100	UNIDADE
	1	20422	405351	EBS05814	428870			
	2	20423	405352	EBS05825	433522	EBS05825 - GRAMPO DE TITANIO PARA GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR 60MM - GRAMPO (CARGA/REFIL), MATERIAL TITANIO, PARA GRAMPEADOR CIRURGICO TIPO LINEAR CORTANTE, TAMANHO 60 MM DE COMPRIMENTO (/- 01 MM), LINHA DE SUTURA DUPLA DE 55 MM A 60 MM, PARA APLICACAO EM TECIDO NORMAL. ESTERIL, DESCARTAVEL. INFORMACOES COMPLEMENTARES - COMPLEMENTO CASO O HUF POSSUA O GRAMPEADOR: COMPATIVEL COM MARCA ESPECIFICADA EM EDITAL. COMPLEMENTO CASO O HUF NAO	50	UNIDADE

POSSUA O GRAMPEADOR (COMPRA AGRUPADA POR LOTE): DEVERA HAVER COMPATIBILIDADE TECNICA ENTRE O GRAMPEADOR E GRAMPOS ADQUIRIDOS NO TR. OBRIGATORIO O ENVIO E ANALISE DE AMOSTRAS PARA CONTRATACAO.

EBS05817 - GRAMPO DE TITANIO PARA GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR 45MM - GRAMPO (CARGA/REFIL), MATERIAL TITANIO, PARA GRAMPEADOR CIRURGICO TIPO LINEAR ENDOSCOPICO CORTANTE TAMANHO DE 45 MM, COM ALTURA FIXA DO FECHAMENTO DO GRAMPO OU ALTURAS ESCALONADAS (COMPRESSAO GRADUAL) COM 06 (SEIS) LINHAS DE GRAMPOS (2 LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO). PARA APLICACAO EM TECIDO INTERMEDIARIO OU MEDIO/ESPESSO. ESTERIL, DESCARTAVEL.

INFORMACOES COMPLEMENTARES - COMPLEMENTO CASO O HUF POSSUA O GRAMPEADOR: COMPATIVEL COM MARCA ESPECIFICADA EM EDITAL. COMPLEMENTO CASO O HUF NAO POSSUA O GRAMPEADOR (COMPRA AGRUPADA POR LOTE): DEVERA HAVER COMPATIBILIDADE TECNICA ENTRE O GRAMPEADOR E GRAMPOS ADQUIRIDOS NO TR. ESPECIFICAR EM EDITAL A NECESSIDADE DE GRAMPO COM ALTURAS FIXAS OU ESCALONADAS. OBRIGATORIO O ENVIO E ANALISE DE AMOSTRAS PARA

3	20424	405353	EBS05817	433586	CONTRATACAO.	170	UNIDADE
4	20426	405355	EBS10661	457452	EBS10661 - TROCARTE DIAM. 12 MM X COMP. 100 MM - TROCARTE DIAM. 12 MM X COMP. 100 MM, CANULA EM PLASTICO TRANSPARENTE COM RANHURAS, OBTURADOR COM PONTA OTICA SEM LAMINA, DESCARTAVEL, ESTERIL.	100	UNIDADE

					EMBALAGEM INDIVIDUAL COM BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. PINCA CIRURGICA ELETROCIRURGIA BIPOLAR 5MM X 34CM - PINCA CIRURGICA, APLICACAO: ELETROCIRURGIA BIPOLAR, DIAMETRO: 5 MM, TIPO DE USO: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO FORCE TRIAD, REFERENCIA: DESCARTAVEL, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 34 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PINCA CIRURGICA PARA ELETROCIRURGIA BIPOLAR AVANCADA, DE USO DESCARTAVEL, COM MANDIBULA DE 38 MM, PARA SELAGEM, CORTE E COAGULACAO DE TECIDOS E VASOS DE ATE 7 MM, PONTA CURVA. CATMAT 404337.	100	UNIDADE
5	20425	405354	NC	404337			
					EBS09462 - PINCA CIRURGICA PARA SELAGEM DE VASOS 5MM X 37CM - PINCA CIRURGICA PARA SELAGEM DE VASOS, ULTRASSONICAS, ARTERIAS E FEIXES TECIDUAIS, CORTE E COAGULACAO, PARA CIRURGIAS LAPAROSCOPICAS. COM LAMINA PARA CORTE, HASTE RETA CERCA DE 5 MM X 37 CM, COM MANOPLA, COM ABERTURA DA MANDIBULA BILATERAL E MODO DE ATIVACAO POR PEDAL OU MANUAL. ESTERIL E DE USO UNICO. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	100	UNIDADE
6	20427	405357	EBS09462	472202			

6. Registra-se ainda que será discutido no âmbito da Equipe de Planejamento da Contratação a viabilidade de abertura de Intenção de Registros de Preços - IRP para qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 e por entidades

sem fins lucrativos cujas finalidades institucionais sejam compatíveis com as da HU-Brasil, nos termos e condições definidos pela Diretoria Executiva. Adicionalmente, também será avaliada a possibilidade de disponibilidade de Reserva Técnica para demais hospitais universitários pertencentes à Rede HU-Brasil.

ENCAMINHAMENTO

1. Considerando a relevância e oportunidade do objeto da contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área demandante, decido motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.
2. Afirma-se ainda que a contratação proposta não ensejará em fracionamento de despesas.
3. Não obstante, registra-se que os profissionais indicados para compor a Equipe de Planejamento dessa Contratação já estão nomeados por meio de Portaria Permanente - SEI nº 21, de 13 de janeiro de 2026, publicada por meio do Boletim de Serviço nº 426, de 14 de janeiro de 2026 (63304003).
4. Adicionalmente, informa-se que as Atas de Registros de Preços derivadas da contratação terão os seguintes integrantes para a Equipe de Fiscalização das Atas de Registros de Preços - EFARPs:

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EFARP	
GESTOR(A) DA EFARP	
Nome: Silvia Amélia Figueira Gomes Portilho	Matrícula/SIAPE: 320****
Cargo/Função: Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Lotação: Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
E-mail: silvia.amelia@hubrasil.gov.br	Telefone: (62) 3644-8191
GESTOR(A) DA EFARP (SUBSTITUTO)	
Nome: Brenda Grazielli Nogueira Moraes	Matrícula/SIAPE: 208****
Cargo/Função: Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS	Lotação: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS
E-mail: brenda.moraes@hubrasil.gov.br	Telefone: (62) 3644-8136
FISCAL DA EFARP	
Nome: Deborah Cassia de Souza Vieira	Matrícula/SIAPE: 351****
Cargo/Função: Assistente administrativo	Lotação: Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
E-mail: deborah.cassia@hubrasil.gov.br	Telefone: (62) 3644-8900
FISCAL DA EFARP (SUBSTITUTO)	
Nome: Talita Protasio Campos	Matrícula/SIAPE: 343****
Cargo/Função: Assistente administrativo	Lotação: Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

5. Isto posto, encaminho os autos ao Setor de Administração para ciência e demais providências.

(Assinado eletronicamente)

Brenda Grazielli Nogueira Moraes

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS
Hospital das Clínicas da UFG/HU-Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Carneiro Ferreira, Farmacêutico(a)**, em 27/07/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brenda Grazielli Nogueira Moraes, Farmacêutico(a)**, em 27/07/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Amelia Figueira Gomes Portilho, Chefe de Unidade**, em 27/07/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Protasio Campos, Assistente Administrativo**, em 28/07/2026, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Martins Vasconcelos Junior, Assistente Administrativo**, em 28/07/2026, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63303956** e o código CRC **AB08F26D**.

Referência: Processo nº 23760.018100/2026-33 SEI nº 63303956